

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de ilegalidade na especificação de quantitativos das planilhas orçamentárias do objeto do Edital de Licitação.

Referente: Tomada de Preços nº 01/2019
Processo Administrativo: 1651120000009/2019

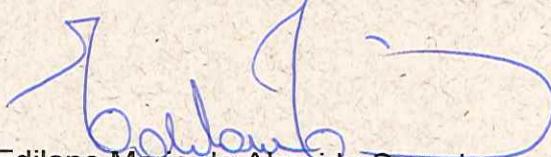
A Presidente em exercício do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como, o Edital de Licitação, Tomada de Preços nº 01/2019, e **CONSIDERANDO** a necessidade de sanar falhas encontradas nas especificações dos quantitativos das planilhas orçamentárias anexas ao Projeto Básico, levantadas através de questionamentos enviados por licitantes interessados, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação,

RESOLVE

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação – Processo: 1651120000009/2019, conseqüentemente, a modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, cujo objeto é a Execução de serviços de preparação das alvenarias das fachadas e das esquadrias para recebimento das pinturas a serem executadas através do Convênio firmado entre o IEPHA/MG e Coral, no Programa Tudo de Cor, no antigo prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – SETOP, que abrigará a Casa do Patrimônio, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico - ANEXO I, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019.


Edilane Maria de Almeida Carneiro
Presidente em exercício